

6.1.11. Restos a Pagar

Mês de referência: Fevereiro/2025

Grupo de Despesa (a)	Restos a pagar processados (b)				Restos a pagar não processados (c)						
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	A liquidar	Liquidados	Liquidados a pagar	Pagos	A pagar
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13 402,86	R\$ -	R\$ 13 402,86	R\$ -	R\$ 3 680,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 3 680,13	R\$ -	R\$ 3 680,13	R\$ -
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1 320 116,72	R\$ 727,14	R\$ 290 834,69	R\$ 1 111 829,89	R\$ 16 653,75	R\$ 1 095 176,14	R\$ 307 488,44
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73 295,41	R\$ -	R\$ 205 381,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 205 381,67
TOTAL (d)	R\$ 13 402,86	R\$ -	R\$ 13 402,86	R\$ -	R\$ 1 397 092,26	R\$ 727,14	R\$ 496 216,36	R\$ 1 115 510,02	R\$ 16 653,75	R\$ 1 098 856,27	R\$ 512 870,11
Fonte da informação: Tesouro Gerencial											
Data da última atualização: 02/03/2025											

(a) Grupo de Despesas: Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e suas atualizações.

(b) Restos a Pagar Processados: Restos a Pagar que foram liquidados, isto é, foi atestado que o contratado já prestou o serviço ou entregou o bem.

(c) Restos a Pagar Não Processados: Restos a Pagar com pendência de entrega ou cumprimento do bem ou serviço

(d) Total: Apresentar o somatório de todos os Restos a Pagar Processados e de todos os Restos a Pagar Não Processados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 29, § 2º, II; Decreto nº 93.872/1986, arts. 67 a 69.